Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## PROCESSO 1961304/2022

# INEXIGIBILIDADE IN-005-2022

OBJETO: Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

> Processo nº 1961304/2022 Inexigibilidade de Licitação IN-005-2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esporte e Lazer

OBJETO: Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara.

PESSOA JURÍDICA: Francisco Alves de oliveira Neto

CNPJ n°: 17.318.945/0001-59

ENDEREÇO: Rua José Augusto Oliveira e Silva, nº 14, CEP: 44.600-000, Bairro 7 de julho, Ipirá - Ba.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

CONTRATO: 099/2022 - de 06 de maio de 2022.

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, da Lei nº 8.666/93

DATA: 06 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05.04 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer Projeto / Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Processo Administrativo nº 1961304/2022

Iraquara, 06 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Walterson Ribeiro Coutinho Prefeito do Município de Iraquara NESTA

Sr. Prefeito,

Vimos através do presente, tendo em vista a necessidade Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara, orientando passo a passo os dispositivos pertinentes à Lei nº 8.429/92, bem como a Lei nº 8.038/90, o Decreto Lei nº 201/67, a Lei nº 8.666/93 e a Lei 8.137/90 dentre outras leis, solicitar autorização para contratação de empresa qualificada para tal fim.

Destarte, conforme Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93, concluiu-se que, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, é inexigível a licitação, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme se extrai dos documentos em anexo. Assim, para atender a necessidade do nosso Município, a pessoa jurídica indicada seria, **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO** Por seu representante legal, Francisco Alves de Oliveira Neto, CPF nº 013.916615-75, que detém todo o conhecimento e a experiência almejada bem como profissionais qualificados para prestar estes serviços e que apresenta uma proposta no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) estando este valor compatível com os praticados no mercado de acordo com pesquisa prévia em outros municípios.

Outrossim, acosta nesta oportunidade, proposta de preço e documentação do que se pretende contratar, com o fito de atender as exigências da lei.

Atenciosamente,

SIMONE NEVES PINTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Recebendo solicitação do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal para Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara, autorizo a abertura de processo para a contratação solicitada, com custo total da ordem de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), de acordo com à proposta apresentada. Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Finanças para deliberar sobre a disponibilidade dos recursos orçamentários, e em caso afirmativo, remeter a Comissão Permanente de Licitação para as providencias necessárias a contratação.

Iraquara, 06 de maio de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Exª e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa estimada em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinados a Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara, consignados na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria: 02.05.04 — Departamento de Cultura, Esporte e Lazer Projeto / Atividade: 2015 — Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais Elemento de Despesa: 3390.39.00 — Outros Serviços de terceiros — Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários

A Comissão Permanente de Licitação.

Iraquara, 06 de maio de 2022.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO Nº 1961304/2022

#### INFORMAÇÕES

Inexigibilidade de Licitação nº IN-005-2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esporte e Lazer

OBJETO: Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara.

PESSOA JURÍDICA: Francisco Alves de Oliveira Neto

CNPJ n°: 17.318.945/0001-59

ENDEREÇO: Rua José Augusto Oliveira e Silva, nº 14, CEP: 44.600-000, Bairro 7 de julho,

Ipirá - Ba.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III da Lei nº 8.666/93.

#### JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara vem pelo presente justificar a contratação da pessoa jurídica, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO — Francisco Alves de Oliveira Neto, CPF nº 013.916.615-75, por Inexigibilidade de Licitação para a Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara.

Justificativa: Diante da necessidade da contratação, orientando passo a passo os dispositivos pertinentes à Lei nº 8.429/92, bem como a Lei nº 8.038/90, o Decreto Lei nº 201/67, a Lei nº 8.666/93 e a Lei 8.137/90 dentre outras leis. Desta forma a contratação é fundamental para administração pública.

A razão da escolha do executante justifica-se pelo fato da Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara, serviços estes considerados especializados que deverão ser prestados por pessoa/empresa qualificada a fim de poder alcançar seus objetivos com eficiência e eficácia e dentro dos prazos necessários, evitando assim prejuízo à municipalidade, bem assim por ofertar o proponente preço compatível com os parâmetros praticados no mercado e dentro do perfil do orçamento municipal.

A contratação poderá e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

Desse modo, revela-se que a regra que se instituiu para as contratações da ACÁCIO O FERINHA DA BAHIA é a inexigibilidade, desde que atendidos os seguintes requisitos,



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

simultaneamente: a) a comprovação da singularidade do serviço e; b) da notória especialização do profissional ou da empresa.

Nos serviços de apresentação artística, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é show artístico, como o show é uma atividade humana (não mecânica). Tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados.

Assim, resolveu esta comissão, optar pelo processo de Inexigibilidade de Licitação que recebe o nº IN-005-2022, para Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga no município de Iraquara, que detém todas as qualidades necessárias para sua contratação por este critério, mediante análise da proposta e documentação apresentada além de desempenho anterior satisfatório.

Tendo em vista que o setor competente assegurou a disponibilidade dos recursos para a contratação e ante o exposto, submete-se o presente processo a Assessoria Jurídica do Município, para apreciação acerca da viabilização da Inexigibilidade sugerida, substanciada pelo ART. 25, INCISO III da Lei nº 8.666/93, com minuta de contrato a ser firmado, com o fito de atender as exigências desta mesma legislação.

Iraquara, 06 de maio de 2022.

_		
	Zandra Vieira dos Santos	
	Pregoeira	
1 M D:1:		I ( D' 1 - C

Elaine Novaes Ribeiro Membro

José Pires de Souza Membro



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

MINUTA DE CONTRATO Nº 099/2022

Termo de Contrato nº 099/2022 por Processo de Inexigibilidade de Licitação IN-005-2022, para prestação de serviços artístico através da Prefeitura Municipal de Iraquara e FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO — conforme segue:

O Município de Iraquara, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ: 13.922.596/0001-29 com sede localizada a Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, legalmente representados, respectivamente, pelo Sr. Walterson Ribeiro Coutinho, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, nº 46, centro deste município, portador do CPF/MF no 184.405.255-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.318.945/0001-59, com sede na Rua José Augusto Oliveira e Silva, nº 14, CEP: 44.600-000, Bairro 7 de julho, Ipirá -Ba, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado, Sr. Francisco Alves de Oliveira Neto, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 013.916.615-75 e RG nº 9367107 56 – SSP/BA, de ora em diante denominado como CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento contratual, com fundamento nos termos da Lei 8666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL: O CONTRATANTE resolve celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes aos comandos dos arts. 25 inciso III da Lei 8.666/93, pela necessidade de Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara, estando a contratação antecedida do competente processo de inexigibilidade de licitação IN-005-2022.

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

Pelo presente contrato e na melhor forma de direito, a CONTRATADA compromete-se a prestar ao CONTRANTE os serviços com apresentação da banda "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado em praça pública na Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

A **CONTRATADA** se obriga a acompanhar todos os atos relacionados com o serviço descrito na cláusula 1ª, de forma preventiva ou paliativa.

- 1 A **CONTRATADA** utilizará toda sua equipe técnica para realização dos shows, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas;
- 2 Realizar adequadamente os serviços, atendendo a requisitos previstos,

durante a execução do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 Independentemente de solicitação, a CONTRATADA deverá informar o CONTRATANTE, tempestivamente, sobre o evento para que estejam acompanhadas pela CONTRATADA;
- 2 Apresentar cartazes das atividades desenvolvidas, de acordo com o padrão a ser definido pelo CONTRATANTE;
- 3 Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE prestar quaisquer informações acerca dos serviços ora contratados;
- 4 Apresentar a Nota Fiscal de prestação de serviços na data determinada para o pagamento da mesma. Caso haja retardo na entrega do referido documento por culpa da CONTRATADA, a data determinada para efetivação do pagamento será prorrogada em número de dias igual ao do atraso, sem qualquer ônus para o CONTRANTE;
- 5 Prestar os serviços contratados com zelo, probidade e de acordo com toda a técnica cabível e ética;
- 6 Arcar com todas as despesas com o pagamento das pessoas designadas para prestação dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelo pagamento de impostos federais, estaduais e municipais incidentes sobre os serviços ora contratados; e,
- 7 Zelar pela imagem e bom nome da CONTRATANTE, bem como de todas empresas ligadas ou coligadas a esta;

#### CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 São obrigações do **CONTRATANTE**:
  - a. Fornecer as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
  - Efetuar, na data fixada, o pagamento do preço ajustado, desde que a respectiva nota fiscal seja entregue no prazo acima estabelecido;
  - c. Designar um preposto para acompanhar o andamento dos serviços realizados pela CONTRATADA;



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), dividido em duas parcelas, sendo 50% no dia 13 de maio de 2022 e 50% após a realização do show.

Em caso de cancelamento do show devido pandemia ou outros motivos extraordinários que possam inviabilizar a realização do mesmo, a empresa fará a devolução do adiantamento de 50% já efetuado.

Todas as despesas que fizerem necessárias para o bom cumprimento deste instrumento correm por conta da **CONTRATANTE**, inclusive as de viagens refeições, hospedagens e quaisquer outras, que venham a ser em razão do presente contrato, mediante prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PRECO

Os valores estipulados na Cláusula anterior não poderão ser reajustados permanecendo fixos durante a vigência deste contrato

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contratado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentaria: 02.05.04 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer Projeto / Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

O presente instrumento terá a vigência de 06/05/2022 a 30/06/2022. Os prazos de início de execução do objeto contratual, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Artigo 57, parágrafo II, da Lei Federal n°8666/93.

Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições; bem como os demais motivos descriminados no Artigo 78, a ser efetivado nos moldes do Artigo 79, ambos da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do Contrato nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

- a. Determinado por ato unilateral e escrito da administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da lei nº.8.666/93;
- Amigável, por acordo entre partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência pra a Administração do CONTRATANTE; e, judicial, nos termos da legislação.
- c. Será rescindido, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

#### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação IN-005-2022 e proposta apresentada pelo CONTRATADO

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do Código Civil.

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DA LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas de direito civil pertinentes.

Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá o CONTRATADO dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer alteração na redação deste contrato será feita através de termo aditivo assinado pelas partes e firmado por duas testemunhas.

Qualquer tolerância na execução das obrigações, ora estabelecidas, não se caracterizará novação.

O presente contratado passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para Dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Iraquara, para extinguir qualquer dúvida ou questões que surgirem no curso da execução deste contrato ou em decorrência do mesmo, ainda que após a sua extinção, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Iraquara, 06 de maio de 2022.

	WALTERSON RIBEIRO COUTINHO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA
	TREFERIO MONTONAL DE IRAQUARA
	CONTRATADA FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO CNPJ: 17.318.945/0001-59
ESTEMUNHAS:	
•	2
ome:	
CPF n.º	CPF n.°

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Iraquara/Ba

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROFISSIONAIS COM NOTÓRIA

ESPECIALIZAÇÃO. ARTIGOS 25, INCISO III

DA LEI 8.666/93

#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Município de Iraquara, acerca da viabilidade da realização de procedimento licitatório através de Inexigibilidade de Licitação IN-005-2022, para Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o Ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara.

Informa, o consulente, que o contrato a ser celebrado originar-se-á da prestação de serviços profissionais de notória especialização, elencados no art. 25, III, da Lei 8.666/93,

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tal inviabilidade decorre seja em virtude da natureza específica do negócio seja pelos objetivos sociais visados pela Administração Pública.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação, alinhadas no art. 25, da Lei 8.666/93, é meramente exemplificativa, o que torna viável a contratação direta



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

do particular, segundo as peculiaridades e circunstâncias de cada caso. Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União, nos autos do processo nº 022225/92-7, *in verbis:* 

Verifica-se, dessa forma, que o elenco de situações previstas nos incisos do referido dispositivo, não é exaustivo, mas apenas exemplificativo, sendo inexigível a licitação também quando se configurar qualquer outra hipótese em que seja inviável a competição, consoante estabelece o *caput* do artigo. E isto ocorre no caso em questão, onde, conforme acima se demonstrou, não existe a possibilidade de competição em virtude das características peculiares de que se revestiam as contratações.

No mesmo sentido é a doutrina de Celso Ribeiro Bastos, *in* Comentários à Constituição do Brasil, vol. 3, tomo III, p. 2, *verbis*:

Não é a lei que a torna inexigível; é a própria natureza do objeto que impõe tal solução, também reservada para os casos em que a única pessoa possa atender às necessidades do administrador.

Sem dúvidas, a contratação de Profissional com notória especialização no ramo que ora se discute, é uma das hipóteses que prescinde da realização de certame licitatório, já que a natureza da contratação torna inviável a competição.

Como é cediço, o profissional especializado no exercício do seu mister, desempenha atividade singular, de modo que se torna impraticável aferir-se o grau de intelectualidade deste. A singularidade está afeta à própria prestação do serviço, pois se traduz em raciocínios, convicções, interpretações e conclusões adotados em cada caso específico.



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Saliente-se, que em ocasiões em que é inviável a competição, faculta-se à Administração Pública, no exercício legítimo do poder discricionário do seu gestor, proceder à contratação que melhor atenda ao interesse público.

Há que se acentuar, também, que os tribunais pátrios já sedimentaram o entendimento de que o <u>elemento confiança</u>, somado aos demais pressupostos legais, é decisivo para a escolha do profissional mais adequado à satisfação do objeto.

Trafegando nesse sentido é a doutrina do ilustre Ministro Eros Roberto Grau, *in* Licitação e Contrato Administrativo, p. 77, *verbis*:

(...) Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente (é essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança. Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar de notória especialização do contratado ou contratada.

Seguindo a mesma linha de raciocínio é a jurisprudência hodierna do Plenário do Supremo Tribunal Federal, conforme se infere do acórdão proferido nos autos da AP 348/2006 - cujo inteiro teor instrui o presente -, vejamos:

Permanecem alguns Tribunais de Contas a sustentar que apenas se manifesta notória especialização quando inexistam outras empresas ou pessoas capazes de prestar os mesmos serviços, além daquela a qual se



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

> pretenda atribuir aludida qualificação. Entendo, não obstante, que serviços técnicos profissionais especializados são serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite especialização desse contratado. É isso, exatamente isso, o que diz o direito positivo, como adiante demonstrarei. (...) Vale dizer: nesses\_casos, o\_requisito\_da\_confiança\_da Administração em quem deseja contratar é subjetivo; logo, a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do "trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (cf. o parágrafo 1º do artigo 25 da Lei n. 8.666/93). (g.n)

Referendando o posicionamento acima transcrito, foi o acórdão prolatado nos autos do HC 86.198-9 – PR, julgado em 17/04/2007.

Enfim, considerando os serviços a serem realizados, e com base nos princípios que regem a Administração Pública, visando à qualidade, celeridade, economicidade e principalmente a probidade administrativa, a proposta financeira do profissional em apreço encontra-se dentro dos parâmetros legais com o valor de mercado.

Foi apresentada a documentação necessária a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação dentro da normalidade.



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### III - CONCLUSÃO

Destarte, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, art. 25, inciso III, entendimentos doutrinários e jurisprudenciais acima elencados, este jurídico opina pela legalidade da contratação da pessoa jurídica **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, para prestar o serviço acima grifado, Secretária de Educação, Cult. Esporte e Lazer do Município de Iraquara.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Iraquara, Bahia, 06 de maio de 2022

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA OAB/BA 30358.

Iraquara, 06 de maio de 2022.

## Prefeitura Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-005-2022

Pelas razões emanadas da Assessoria Jurídica do Município, as quais concluíram pela plena viabilidade da contratação destacada, submeta-se a apreciação do Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja a Lei nº 8.666/93, para deliberar acerca da Ratificação da Inexigibilidade em epígrafe.

Pregoeira

Zandra Vieira dos Santos

Elaine Novaes Ribeiro Membro José Pires de Souza Membro

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961304/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-005-2022

HOMOLOGAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo da Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Inexigibilidade de Licitação que leva o número nº IN-005-2022, com fundamento no ART. 25, INCISO III, da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da pessoa jurídica FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO – Francisco Alves de oliveira Neto, CPF nº 013.916.615-75, para Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços.

Iraquara, 06 de maio de 2022.

---

Walterson Ribeiro Coutinho Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961304/2022

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-005-2022

Declaro para fins de comprovação, sob penas da Lei, que **o ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº IN-005-2022,** em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, foi devidamente publicado em 27 de abril de 2022 **no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iraquara**.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Iraquara, 06 de maio de 2022.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO



**ESTADO DA BAHIA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-005-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961304/2022 CONTRATO Nº 099/2022

**RESUMO DO OBJETO:** Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (**Arraiá de Parnaíba**) no município de Iraquara.

**BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO

CPF/CNPJ: 17.318.945/0001-59

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) global.

#### PUBLICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº IN-005-2022,

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Iraquara, na data de 06 de maio de 2022.

> VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração

#### EXTRATO DO CONTRATO 099/2022

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 099/2022 com a pessoa jurídica, FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO – Francisco Alves de Oliveira Neto, CPF nº 013.916.615-75, para Contratação direta de pessoa Jurídica para apresentação de show musical da atração "Acácio o ferinha da Bahia" que será realizada no dia 11 de junho de 2022, no São João Antecipado na praça pública da Vila de Iraporanga (Arraiá de Parnaíba) no município de Iraquara, pelo valor de 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação IN-005-2022, cujo contrato terá sua duração até 30 de junho de 2022, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2022 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.39 00. Assinam Francisco Alves de Oliveira Neto como represente legal da FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO e pela prefeitura Walterson Ribeiro Coutinho, Prefeito Municipal.